



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 010 DE 31 DE JULHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo de Major Vieira, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública da Prefeitura Municipal de Major Vieira a Diretoria de Obras.

Art. 2° – Fica criado no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Major Vieira, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, 01 (um) cargo de Diretor(a) de Obras, com a remuneração mensal de R\$ 2.279,11 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos), cujas atribuições estão constantes no anexo I desta Lei.

Art. 3° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos das dotações específicas constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública, ficando o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 31 de julho de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal